



CISREC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de possível contratação de empresa especializada na realização do curso de "Formação Continuada de Profissionais da Rede Municipal de Educação Infantil", com o objetivo de capacitar os profissionais responsáveis pela educação de crianças de 0 a 5 anos de idade no Município de Pedro Leopoldo/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE AULAS/ENCONTROS
1	Curso de Formação Continuada, visando capacitação dos profissionais responsáveis pela Educação da Primeira Infância (0 aos 5 anos de vida) do Município de Pedro Leopoldo – MG.	encontros, presenciais online

2. Justificativa

2.1.1. A justificativa para essa solicitação reside na importância fundamental dos primeiros anos de vida na formação e no desenvolvimento das crianças. Sendo, este um período crucial para o crescimento cognitivo, emocional e social dos educandos.

2.1.2. Investir na capacitação dos profissionais que lidam diretamente com essas crianças é essencial para garantir um ambiente educacional de qualidade que promova seu pleno desenvolvimento.

2.1.3. Além disso, a formação continuada é uma estratégia importante para atualizar e aprimorar as práticas pedagógicas, incorporando novos conhecimentos e metodologias que estejam alinhados com as melhores práticas educacionais.

3. Forma de execução, prazo e local



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

- 3.1. O curso será ministrado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Leopoldo, em local a ser indicado pela própria. As atividades ocorrerão de forma híbrida, com encontros presenciais e aulas on-line ao vivo por meio de plataforma digital, com gravações disponibilizadas aos participantes.
- 3.2. A formação terá duração prevista entre os meses de **maio e dezembro de 2025**, conforme cronograma a ser definido entre as partes, considerando a quantidade de profissionais envolvidos e a carga horária destinada ao programa de acompanhamento pedagógico.

4. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

- 4.1. O contrato ou instrumento equivalente decorrente desta contratação terá como responsáveis:

4.2. GESTOR DO CONTRATO:

4.2.1. Nome: Rayanny Castro dos Santos

Cargo: Gerente de Contratos

E-mail: contratos@cisrec.mg.gov.br

Telefone: (31) 3712-1541

4.3. FISCAL DO CONTRATO:

4.3.1. Nome: Darla Cristina Marinho da Silva Andrade

Cargo: Gerente de Serviços

E-mail: servicos@cisrec.mg.gov.br

Telefone: (31) 3712-1541

- 4.4. Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do instrumento contratual, com atribuições voltadas ao controle documental da contratação, tais como: verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias; acompanhar o prazo de vigência do contrato; avaliar a necessidade e viabilidade de renovação/prorrogação contratual; analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro; elaborar termos aditivos, quando necessário; e manter a comunicação institucional com os setores competentes.
- 4.5. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução concreta dos serviços contratados, verificando a qualidade e a conformidade das atividades de capacitação e desenvolvimento com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência. Cabe ao fiscal atestar os documentos fiscais, manter o relacionamento com a empresa



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

contratada, esclarecer dúvidas durante a execução dos serviços e encaminhar as informações pertinentes ao Gestor do Contrato.

4.6. O Fiscal do Contrato deverá manter registro próprio de todas as ocorrências relativas à execução do contrato, indicando data, descrição dos fatos, nomes dos envolvidos e eventuais medidas corretivas adotadas. Quando necessário, deverá encaminhar relatórios e apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.7. A fiscalização mencionada nesta seção não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta prestação dos serviços, inclusive perante terceiros, em decorrência de falhas técnicas, inadequação metodológica, vícios ocultos ou utilização de materiais e recursos de qualidade inferior. A atuação da Administração, por meio de seus agentes ou prepostos, não implica em corresponsabilidade por eventuais irregularidades cometidas pela contratada.

5. AMOSTRA:

5.1. Não se aplica.

6. REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

6.1. Não se aplica.

7. Qualificação Técnica (se for o caso)

7.1. A qualificação técnica será confirmada através do atestado de capacidade técnica.

7.2. No entanto, ressalta-se que o curso será ministrado pela Sra. Liliana Ribeiro, sócia da Hoyo Consultoria e Gestão de Projetos LTDA. A Sra. Liliana Ribeiro, é uma Palestrante e Consultora de Desenvolvimento Infantil, com vasta experiência e profundo conhecimento nas áreas relacionadas, garantindo assim a qualidade e



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

relevância do curso oferecido para atender à demanda da comunidade de Pedro Leopoldo.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Cabe a CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1.2. Fornecer sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, quaisquer componentes adicionais, necessários ao perfeito fornecimento dos produtos;

8.1.3. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo executar os serviços contratados conforme pactuado, em estrita obediência à legislação vigente.

8.1.4. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários ou quaisquer outros custos e encargos decorrente, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

8.1.5. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2.1. Cabe ao CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:

8.2.2. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço;

8.2.3. Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;

8.2.4. Fiscalizar a execução deste contrato;

8.2.5. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir com a obrigação de prestação do serviço dentro das normas do contrato;



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

- 8.2.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções cabíveis;
- 8.2.7. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 8.2.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pelo CONTRATADO;
- 8.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- 8.2.10. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos se houver, no Diário Oficial do CISREC, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, desde que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

9. Condições e Forma de pagamento

- 9.1. O pagamento será realizado em **7 (sete) parcelas mensais**, no período de **junho a dezembro de 2025**, conforme cronograma detalhado nas propostas apresentadas. Os valores mensais serão os seguintes: **R\$ 60.000,00 em junho, R\$ 65.000,00 em julho, R\$ 65.000,00 em agosto, R\$ 65.000,00 em setembro, R\$ 65.000,00 em outubro, R\$ 65.000,00 em novembro e R\$ 40.375,00 em dezembro de 2025.**

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.1. A dotação orçamentária será informada oportunamente pelo setor responsável.

Matozinhos, 27 de maio de 2025

Darla Cristina Marinho da Silva Andrade
Gerente de Serviços do CISREC



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história